



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Órgão (s) Requisitante (s):** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo

**Responsável Pela Solicitação:** Antonio Pereira Guimarães

**Número do Processo Administrativo:** 66/2025

**1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA**

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo levantar soluções para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (COLETA DE LIXO COMUM, COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, COLETA DE GALHADAS E MATERIAIS VOLUMOSOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA. A contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos destinados à execução das atividades de limpeza pública no município de Xinguara/PA é de extrema importância para a manutenção da saúde pública e qualidade de vida da população. O município de Xinguara é composto pela sede municipal e três distritos (Distrito Rio Vermelho, Distrito São José e Distrito São Francisco), o que implica na necessidade de uma logística eficiente para a realização dos serviços de coleta de lixo em todas essas localidades.

A locação de veículos se torna a solução mais viável, considerando que os serviços de limpeza pública envolvem a utilização de frota adequada, com condições operacionais específicas para atender as necessidades de coleta, transporte e destinação final dos resíduos. A locação de veículos permite ao município a flexibilidade de ajustar a quantidade e tipo de frota conforme as demandas sazonais e as características do serviço, sem comprometer os recursos públicos com custos fixos de manutenção de veículos próprios.

Além disso, o município de Xinguara, pela sua extensão geográfica e diversidade de áreas, necessita de veículos com capacidades adequadas para realizar o transporte adequado de resíduos de diferentes naturezas. A locação de veículos permite que o município tenha acesso a uma frota moderna e bem mantida, garantindo maior eficiência e redução de custos operacionais.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

Portanto, a locação de veículos será fundamental para garantir que a limpeza pública seja realizada de forma eficiente, cobrindo tanto a sede municipal quanto os distritos, atendendo à população de maneira equânime e sustentável.

Ademais, é imprescindível destacar que a coleta regular e eficiente dos resíduos sólidos contribui de forma decisiva para a preservação da saúde pública, uma vez que impede a proliferação de doenças causadas por resíduos acumulados, como dengue, leptospirose e outras enfermidades relacionadas à presença de vetores. A interrupção prolongada desses serviços traria consequências graves ao meio ambiente, como a contaminação de áreas residenciais e comerciais e a poluição de recursos hídricos, comprometendo a sustentabilidade local.

A correta coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos são ações essenciais para a proteção ambiental e a promoção da saúde pública, em conformidade com a legislação vigente e as normas de manejo de resíduos sólidos. Dessa forma, a contratação visa assegurar:

- Preservação da saúde pública, evitando riscos epidemiológicos.
- Proteção ambiental, por meio da destinação adequada dos resíduos.
- Cumprimento das normas ambientais e sanitárias vigentes.
- Uso eficiente dos recursos públicos, garantindo a continuidade de um serviço essencial com a melhor relação custo-benefício.
- Manutenção da ordem urbana, evitando acúmulo de resíduos e degradação do espaço público.

Em síntese, a contratação de uma empresa especializada na locação de veículos para a coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais é uma ação indispensável para atender ao interesse público, preservando a saúde, o meio ambiente e o bem-estar da população de Xinguara – PA, assegurando a continuidade de um serviço essencial e promovendo a eficiência na gestão ambiental e urbana.

Diante desses pontos, a contratação se mostra como a melhor opção para assegurar a continuidade dos serviços essenciais de coleta, recolha e destinação final de resíduos sólidos.

## **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Ressalto que as compras/serviços pretendidas não se encontram no PCA, pela razão da ausência deste instrumento de planejamento, porém, as pretensões encontram-se alinhadas nos instrumentos da Lei nº 1.298, de 29 de outubro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), da Lei



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

nº 1.299, de 31 de outubro de 2024 (Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2025) e da Lei Complementar nº 06/2021 (Plano Plurianual - 2021/2025).

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Quilometragem livre;
- Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada,
- Combustível por conta da contratante,
- Com motorista e sem auxiliares.

Com relação aos requisitos técnicos, a empresa a ser contratada deverá apresentar:

- A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (Um) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo itens compatíveis com o objeto desta licitação. O(s) atestado(s) emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função;
- O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a Agente de Contratação/Pregoeira confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante disponibilizará de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual;
- Alvará de funcionamento válido;
- Licença de Operação (LO), em vigor, emitida pelo órgão ambiental competente, que comprove que a mesma tenha condições de atender aos serviços objeto do presente certame e /ou DLA, dispensa de licença, em vigor emitida por órgão competente (Conforme Anexo Único da Resolução COEMA No 117/2014);

Sendo assim, deverão ser incluídas as seguintes obrigações no Termo de Referência, na qualidade de requisitos sustentáveis, para a empresa contratada:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

- Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010.
- Atender ao padrão de qualidade dos serviços, respeitando obrigatoriamente a especificação já elencada no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em termos quantitativos, a demanda é para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, por 12 meses. No dia 17 de março de 2025 foi realizada pesquisa de preços, no sistema informatizado Banco de Preço, gerenciado pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, onde foram levados em consideração todos os itens constantes na solicitação efetuada pela Secretaria.

Neste sentido, e com vista a nortear as decisões da Administração, declaramos que foram analisados de forma criteriosa os preços coletados, onde se pode estabelecer o valor médio, conforme cotação (anexo a este documento).

ITEM	QTD	PERIODO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	12	MÊS	CAMINHÃO CAPACIDADE DE 15 METROS CÚBICOS, COLETOR COMPACTADOR PROJETADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CIDADES MÉDIAS E GRANDES. DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE CARGA DE 15M <sup>3</sup> , TAXA DE COMPACTAÇÃO DE 6:1. BOCA DE CARGA DE 2,3M <sup>3</sup> DE CAPACIDADE. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO COM ANO DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 2012	R\$ 26.212,50	R\$ 1.258.200,00
2	1	12	MÊS	CAMINHÃO CAPACIDADE DE 19 METRO CÚBICOS, COLETOR COMPACTADOR PROJETADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CIDADES MÉDIAS E GRANDES. DEVE POSSUIR GRANDE CAPACIDADE DE CARGA DE 19M <sup>3</sup> , TAXA DE COMPACTAÇÃO DE 6:1, BOCA DE CARGA DE 2,3M <sup>3</sup> DE CAPACIDADE. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	R\$ 30.486,36	R\$ 365.836,32



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

				VEÍCULO COM ANO DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 2012		
3	1	12	MÊS	CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK CAPACIDADE DE 12 METROS CÚBICOS É UM VEÍCULO ROBUSTO E EFICIENTE QUE PODE TRANSPORTAR CARGAS A GRANEL. CAIXA DE CARGA COM CANTOS REDONDOS OU RETOS TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA E FECHAMENTO AUTOMÁTICO SISTEMA HIDRÁULICO COM ACIONAMENTO DIRETO COMANDO PNEUMÁTICO DE ACIONAMENTO DA BOMBA NO INTERIOR DA CABINE PESO BRUTO TOTAL (PBT) APROXIMADO DE 23 TONELADAS; POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA NÃO INFERIOR A 220CV COMPRIMENTO ENTRE 10 E 14 METROS; LARGURA ENTRE 2,5 E 2,8 METROS ALTURA ENTRE 3,5 E 4 METROS. TRANSPORTE DE TERRA, AREIA, PEDRA, ENTULHO E OUTROS TRANSPORTE DE PRODUTOS A GRANEL, CARGA SECA, AÇO, ENTRE OUTROS. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO COM ANO DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 2012	R\$ 14.553,00	R\$ 174.636,00
4	1	12	MÊS	CAMINHÃO TRUCK CARROCERIA DE MADEIRA. O CAMINHÃO TRUCK, TAMBÉM CONHECIDO COMO CAMINHÃO TRUCADO, TEM MAIS EIXOS. PODE TER TRAÇÃO EM UM DOS EIXOS (6x2) OU NAS DUAS PEÇAS TRASEIRAS (6x4). A CARROCERIA DE UM CAMINHÃO TRUCK PODE TER ENTRE 10 E 14 METROS DE COMPRIMENTO, 2,5 A 2,8 METROS DE LARGURA E 3,5 A 4 METROS DE ALTURA. AS DIMENSÕES EXATAS VARIAM DE ACORDO COM O MODELO, A MARCA E O TIPO DE CARROCERIA. TER, NO MÁXIMO, 14 METROS DE COMPRIMENTO E 2,6 METROS DE LARGURA E NO MÁXIMO 4,4 METROS DE ALTURA. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO COM ANO DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 2012	R\$ 14.172,63	R\$ 170.071,56
5	1	12	MÊS	CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO CAPACIDADE DE 06 METROS CÚBICOS E UM VEÍCULO SEMIPESADO COM UM EIXO SIMPLES NA CAÇAMBA, OU SEJA, UM EIXO FRONTAL E OUTRO TRASEIRO DE RODAGEM SIMPLES. TER UM PESO BRUTO MÁXIMO DE 16 TONELADAS E COMPRIMENTO MÁXIMO DE 14 METROS, PARA TRANSPORTE DE CARGAS GERAIS, POSSUI QUATRO PONTOS DE CONTATO COM O SOLO E DOIS EIXOS – UM FRONTAL E UM TRASEIRO E CHAMADO DE 4X2. COMBUSTIVEL POR CONTA DA	R\$ 13.811,97	R\$ 165.743,64



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

				CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO COM ANO DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 2012		
6	1	12	MÊS	CAMIONETE CABINE SIMPLES CAPACIDADE DE CARGA DE 1.040 KG ATÉ 1.234 KG CAÇAMBA ENTRE 1.045 LITROS A 1.420 LITROS, VEM EQUIPADO COM CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE, ASSISTENTE DE PARTIDA E DESCIDA DE RAMPA, CONTROLE ADAPTATIVO DE CARGA, AIRBAG, DIREÇÃO ELÉTRICA, RÁDIO E AR-CONDICIONADO. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO COM ANO DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 2012	R\$ 8.145,04	R\$ 97.740,48
7	1	12	MÊS	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, CARROCERIA TIPO BAÚ, ADAPTADO COM PLATAFORMA TRASEIRA COM; CAPACIDADE PARA 4 PESSOAS; CORRIMÃO NAS LATERAIS E GRADES DE METALON MOVEIS E AJUSTÁVEIS, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 12.000KG, TRÊS EIXOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO COM ANO DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 2012	R\$ 18.005,00	R\$ 216.060,00

**TOTAL**

**R\$ 2.448.288,00**

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Município de Xinguara-PA.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

Analisando o mercado, entende-se que são viáveis as seguintes alternativas, abaixo:

**Solução 1:**

Aquisição por meio de um processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que é obrigatório para a aquisição de bens e serviços comuns e cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O pregão eletrônico nas aquisições públicas traz significativos benefícios em termos de eficiência, economia, transparência e sustentabilidade. Esses fatores tornam o processo de compras públicas mais eficaz e confiável, beneficiando tanto a administração pública quanto os fornecedores e a sociedade em geral.

**Solução 2:**

Outra solução vantajosa para a administração é a contratação de uma empresa especializada no fornecimento do objeto por meio de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**. No entanto, esse tipo de contratação se mostra mais viável em comparação à solução anterior devido à obtenção de preços mais baixos pelo efeito da economia de escala. A centralização das compras para várias unidades ou órgãos permite obter descontos e condições mais vantajosas devido ao maior volume de aquisição.

O Registro de Preços possibilita que a administração utilize os recursos conforme a previsão orçamentária, à medida que surgem receitas de emendas ou outras fontes. Além disso, permite a inclusão de quantitativos para futuras aquisições que não estavam previstas inicialmente. Ou seja, a administração poderá utilizar os quantitativos previstos conforme a disponibilidade de receitas e, caso não haja recursos, não estará obrigada a contratar todo o quantitativo.

Como ponto positivo, podemos citar a ampla concorrência entre empresas, o que, ao final do processo, pode resultar em melhores preços para a administração.

Se optar por um registro de preços, a Administração deverá publicar intenção de registro de preços para que outras secretarias e até mesmo órgãos externos à Administração Municipal possam manifestar o interesse em participar do processo.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

**Solução 3:**

O Município também poderá realizar um levantamento junto a outros órgãos cujas atas estejam em aberto e que possuam similaridade com a presente contratação, com o objetivo de comparar preços e viabilidade. Essa possibilidade está fundamentada no art. 1º, § 3º, inciso II da Lei Federal nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023, que alterou o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizando os municípios a aderirem à ata de registro de preços de outros municípios.

A adesão a uma ata de registro de preços apresenta vantagens, como a rapidez na aquisição do objeto e a simplificação do processo administrativo. No entanto, essa solução é menos vantajosa para a Administração, dada a especificidade do objeto em questão.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A presente contratação visa garantir a adequada execução dos serviços de limpeza pública no município de Xinguara/PA, por meio da locação de veículos apropriados para a realização das atividades de coleta de lixo comum, coleta de resíduos recicláveis, coleta de galhadas e materiais volumosos.

A solução prevê a disponibilização de uma frota de veículos compatível com as necessidades do município, devidamente equipados e em conformidade com as normas ambientais e de segurança vigentes. O serviço será prestado por empresa especializada, que ficará responsável pela disponibilização, manutenção dos veículos e motoristas devidamente treinados e capacitados, garantindo a continuidade e a eficiência das atividades de limpeza pública.

A operacionalização do serviço será realizada conforme um cronograma previamente estabelecido, considerando a logística da coleta, os horários adequados e as regiões atendidas, de modo a otimizar os recursos e minimizar impactos ambientais e urbanos.

A empresa contratada deverá garantir o fornecimento de veículos em plenas condições de uso, assegurando a qualidade do serviço prestado à população. Além disso, será exigido um controle rigoroso da frota, incluindo registros de manutenção, abastecimento e itinerários percorridos.

Essa solução proporcionará maior eficiência na gestão dos resíduos sólidos do município, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para a preservação do meio ambiente.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

Dentre as alternativas apresentadas pelo mercado e após análise dos prós e contras de cada uma, conclui-se que a melhor solução para satisfazer o interesse público é a contratação de empresa especializada no fornecimento do objeto por meio de um processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme citado na solução 2. Esta escolha, além de atender aos requisitos técnicos e econômicos, visa promover o princípio da celeridade em nossas operações e garantir a conformidade com a legislação vigente. O processo deve ser conduzido com planejamento, transparência e rigor técnico. Ademais, esta solução contribui para a utilização eficiente dos recursos financeiros da Administração, assegurando que os materiais adquiridos atenderão às necessidades da instituição e serão utilizados de forma sustentável.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO**

A divisibilidade é pressuposta técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

## **8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação da empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinados à execução da limpeza pública no município de Xinguara/PA tem como objetivo garantir a eficiência,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

regularidade e qualidade na coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos. Os principais resultados esperados com a implementação desta solução são:

**Melhoria na eficiência operacional** – Disponibilização de veículos apropriados, reduzindo falhas e interrupções na coleta, garantindo maior agilidade e cobertura adequada em todas as áreas do município.

**Aumento da regularidade e pontualidade na coleta** – Cumprimento rigoroso dos cronogramas estabelecidos, evitando acúmulo de resíduos e proporcionando um ambiente urbano mais limpo e organizado.

**Redução de impactos ambientais** – Coleta e transporte adequados dos resíduos, minimizando riscos de contaminação do solo e da água, além de incentivar a destinação correta dos materiais recicláveis.

**Otimização dos recursos públicos** – A terceirização dos veículos elimina a necessidade de manutenção de frota própria, reduzindo custos operacionais e administrativos para o município.

**Melhoria na qualidade de vida da população** – Com ruas e espaços públicos mais limpos, haverá redução na proliferação de vetores de doenças e melhoria nas condições sanitárias da cidade.

**Maior controle e fiscalização dos serviços prestados** – Implementação de monitoramento da frota, com registros de rotas e frequências de coleta, garantindo transparência e cumprimento dos termos contratuais.

A concretização desses resultados contribuirá significativamente para a modernização e eficiência do serviço de limpeza pública no município, assegurando um ambiente mais saudável e sustentável para toda a população.

## **9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências no âmbito da Administração do município de Xinguara, após a contratação a equipe de fiscalização deverá receber as orientações necessárias para o controle e acompanhamento da execução do contrato de acordo com as normas legais aplicáveis, conforme determina o inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A coleta seletiva e regular dos resíduos sólidos contribui significativamente para a preservação do meio ambiente, reduzindo a contaminação do solo, da água e do ar. Além disso, a destinação correta dos resíduos infectantes é essencial para evitar riscos à saúde pública. A prestação dos serviços de locação de veículos para a coleta de lixo comum, resíduos recicláveis, galhadas e materiais volumosos no município de Xinguara/PA pode gerar alguns impactos ambientais que devem ser analisados e minimizados. Entre os principais impactos, destaca-se a emissão de gases poluentes devido ao uso de combustíveis fósseis, contribuindo para a poluição atmosférica. Além disso, o funcionamento dos veículos pode gerar ruídos, causando desconforto para a população, especialmente em áreas residenciais. Há também o risco de derramamento de resíduos ou líquidos percolados, como chorume, que podem contaminar o solo e os recursos hídricos caso não sejam adotadas medidas preventivas.

Para mitigar esses impactos, é essencial garantir que os veículos utilizados estejam em boas condições mecânicas, passando por manutenções regulares para minimizar emissões e vazamentos. A otimização das rotas de coleta contribui para a redução do consumo de combustível e, conseqüentemente, da poluição. Além disso, a capacitação dos motoristas para uma condução eficiente pode reduzir o desgaste dos veículos e a emissão de poluentes. O correto acondicionamento dos resíduos transportados, evitando vazamentos, e a adoção de tecnologias mais sustentáveis, como o uso de combustíveis alternativos sempre que possível, são medidas fundamentais para tornar a operação mais sustentável.

Com a adoção dessas estratégias, o serviço de limpeza pública será executado de forma mais eficiente e ambientalmente responsável, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e a preservação dos recursos naturais de Xinguara/PA.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

## **12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação dos serviços de locação de veículos para a execução da limpeza pública no município de Xinguara/PA é **viável** e justificada pela necessidade de garantir a regularidade, eficiência e qualidade na coleta de resíduos sólidos urbanos. Considerando a demanda contínua por esses serviços e a importância de manter a cidade limpa e organizada, a contratação se mostra essencial para atender às necessidades da população.

A locação de veículos elimina a necessidade de aquisição, manutenção de uma frota própria, e contratações de motoristas, reduzindo custos operacionais e permitindo maior flexibilidade na gestão dos serviços. Além disso, garante a disponibilidade de veículos adequados e em boas condições para a realização das atividades, evitando interrupções na coleta e no transporte dos resíduos.

Dessa forma, considerando os benefícios operacionais, econômicos e administrativos proporcionados pela locação de veículos, conclui-se que a presente contratação é plenamente viável e essencial para a continuidade dos serviços de limpeza pública em Xinguara/PA

Xinguara - PA, 18 de março de 2025.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

**Thainá Braga Matos**  
Analista de Licitações e Contratos  
Matricula: 312567-1



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

### **13. ANÁLISE DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Aprovo este Estudo técnico preliminar que versa sobre: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (COLETA DE LIXO COMUM, COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, COLETA DE GALHADAS E MATERIAIS VOLUMOSOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA.

Ademais, autorizo o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários para a continuidade desta contratação.

Atenciosamente;

**ANTONIO PEREIRA GUIMARÃES**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo

Decreto. nº 007/25